

CLARITAS VALOR FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 11.403.850/0001-57

Informações referentes a março de 2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o CLARITAS VALOR FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO tem como público alvo investidores em geral que não requeiram liquidez imediata e estejam de acordo com os objetivos de rentabilidade do FUNDO.

2. OBJETIVO

O objetivo do Fundo Investido é proporcionar ganhos de capital, através de investimentos em empresas do mercado acionário brasileiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO consiste em aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido no CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.357.735/0001-93 ("Fundo Investido"), administrado pelo ADMINISTRADOR e gerido pela GESTORA. O objetivo do Fundo Investido é proporcionar ganhos de capital, através de investimentos em empresas do mercado acionário brasileiro. O foco de atuação do Fundo Investido, estará voltado para a performance operacional das empresas e as perspectivas de geração de riqueza para o acionista, e por isso apresentará reduzida preocupação com a volatilidade diária dos mercados e a liquidez de suas ações. O Fundo Investido terá baixa diversificação concentrando sua carteira tipicamente em 5 a 15 empresas, visando com isso alcançar retornos consistentes e acima do mercado. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	Vedado em regulamento.
Aplicar em crédito privado até o limite de:	33,00%
Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:	10,00%
Se alavancar até o limite de ¹ :	Vedado em regulamento.
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não

¹ A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

CLARITAS VALOR FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 11.403.850/0001-57

Informações referentes a março de 2021

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Horário para aplicação e resgate	14:00:00
Observação para horário para aplicação e resgate	Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do trigésimo primeiro dia corrido contado da data do pedido de resgate. a) Com cobrança de taxa de saída: o 1° (primeiro) dia útil contado da Data do Pedido de Resgate; e b) Sem cobrança de taxa de saída: o 31° (trigésimo primeiro) dia corrido contado da Data do Pedido de Resgate ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 2 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 0,7000% a 1,25% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	É, ademais, cobrada taxa de saída do FUNDO de 5% (cinco por cento), sobre o valor solicitado para fins de resgate, conforme prazo de conversão de cotas previsto neste Regulamento, revertendo em favor do FUNDO, não sendo cobrada taxa de ingresso no FUNDO.
Taxa de performance	20,00% do que exceder 100,00% do IBRX-100 O FUNDO, com base em seu resultado, remunera a GESTORA mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder 100 % (cem por cento) do Valor Acumulado Índice Brasil 100 (IBRX-100) (taxa de performance).
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 1,88% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de abril de 2020 a março de 2021. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser

Limites de movimentação:

Investimento inicial mínimo	R\$ 5.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Valor mínimo para permanência	R\$ 5.000,00

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:

Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

Limites de movimentação exclusivamente para sócios e/ou funcionários da GESTORA:

Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Av. Presidente Wilson, 231 / 11º andar - CEP:20030-905 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil
<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com>

SAC: sac@bnymellon.com.br ou 21 3219-2600 / 11 3050-8010 / 0800-7253219
Ouvidoria: 0800 725 3219 ou ouvidoria@bnymellon.com.br

2

CLARITAS VALOR FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 11.403.850/0001-57
Gestor: CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA
Administrador: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A

CLARITAS VALOR FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 11.403.850/0001-57

Informações referentes a março de 2021

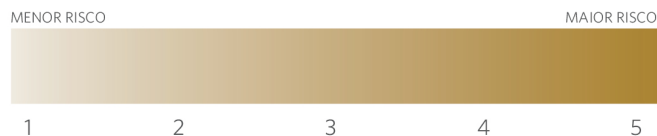
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 316.761.008,59 e a(s) 2 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Cotas de fundos de investimento 409	100,49%
Títulos públicos federais	0,03%

6. RISCO

O BNY Mellon Serviços Financeiros classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,30

**7. RENTABILIDADE**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 166,55% No mesmo período o Índice Brasil 100 variou 142,10%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

ANO	2021	2020	2019	2018	2017
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	0,15%	5,20%	37,10%	26,36%	26,83%
Variação % do Índice Brasil 100	-0,72%	3,50%	33,39%	15,42%	27,55%
Contribuição em relação ao Índice Brasil 100 ^{2,3}	0,87%	1,70%	3,71%	10,94%	-0,71%

Rentabilidade mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: 63,53%

MÊS	mar/2021	fev/2021	jan/2021	dez/2020	nov/2020	out/2020	set/2020	ago/2020	jul/2020	jun/2020	mai/2020	abr/2020	12 MESES
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	3,44%	-1,57%	-1,64%	7,01%	12,74%	-1,65%	-7,88%	-3,83%	9,25%	10,51%	10,97%	15,95%	63,53%
Variação % do Índice Brasil 100	6,04%	-3,45%	-3,03%	9,15%	15,46%	-0,55%	-4,58%	-3,38%	8,41%	8,97%	8,52%	10,27%	62,17%
Contribuição em relação ao Índice Brasil 100 ^{2,3}	-2,59%	1,88%	1,38%	-2,14%	-2,72%	-1,10%	-3,30%	-0,45%	0,83%	1,54%	2,46%	5,68%	1,36%

² Para o cálculo foram consideradas todas as casas decimais disponíveis.

³ Com relação ao campo Contribuição em relação ao Índice Brasil 100 segue explicação para leitura do resultado: O resultado exibido é a "Rentabilidade" subtraída da "Variação % do Índice Brasil 100".

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

RENTABILIDADE: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.044,23, já deduzidos impostos no valor de R\$ 7,80.

A taxa de saída, quando aplicável, teria custado R\$ 52,60.

DESPESAS: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 20,62.

CLARITAS VALOR FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 11.403.850/0001-57

Informações referentes a março de 2021

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS*Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos.*

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

SIMULAÇÃO DAS DESPESAS	2024	2026
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 54,92	R\$ 101,45
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 276,08	R\$ 509,06

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO fundos geridos por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: (21) 3219-2600 / (11) 3050-8010 / 0800-7253219

Site: <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>

Reclamações: (21) 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.